

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato n° 013/2023

**PROCESSO:** 35257/2023

**LOCATÁRIO:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ n° 03.311.730/0001-00.

**LOCADORA:** SAN KARLO BUSINESS CENTER LTDA, CNPJ n° 46.386.056/0001-27.

**OBJETO:** Locação do imóvel SAN KARLO BUSINESS CENTER, visando as instalações físicas da sede administrativa da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, sendo o Quarto Pavimento do Edifício Comercial, situado na Avenida Beira Rio, n° 135, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.216,35 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 792.981,00 (setecentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária n°: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Subelemento da Despesa n°: 3.3.90.39.10.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 54.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município, em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Adhemar Reis Neto (representante legal da Locadora).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, Lei n° 8.666/1993.

**ID CIDADES:** 2023.016E0100002.09.0017

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de dezembro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
29300-803  
28.3511 7077



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900350035003100380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

